



MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

CNPJ - 17.724.162/0001-75

Decreto N 102 - de 28 de Setembro de 2007

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

33.978,00

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0558, de 12 de Dezembro de 2006.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 33.978,00
(TRINTA E TRES MIL , NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0004 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	1.000,00
04.122.003.2.0004 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	6.000,00
04.122.003.2.0004 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-----R\$	3.000,00
04.122.003.1.0003 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	478,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 10.478,00

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

12.122.003.2.0012 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	4.000,00
13.392.009.2.0014 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	500,00
13.392.009.2.0014 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	500,00

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.365.005.2.0022 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	500,00
-------------------------------	---------------------------------------	----------	--------

Total da Unidade 3 -----R\$ 5.500,00

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

26.782.017.2.0038 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	3.000,00
-------------------------------	---------------------------------------	----------	----------

Total da Unidade 4 -----R\$ 3.000,00

Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.004.2.0042 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	15.000,00
-------------------------------	---------------------	----------	-----------

Total da Unidade 5 -----R\$ 15.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 33.978,00

Total Geral -----R\$ 33.978,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

13.392.009.2.0014 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	1.000,00
-------------------------------	------------------------------------	----------	----------

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.361.005.1.0005 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	1.000,00
-------------------------------	------------------------------------	----------	----------

Total da Unidade 3 -----R\$ 2.000,00

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

22.661.014.2.0037 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	3.000,00
15.452.010.1.0015 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	3.000,00
26.782.017.1.0022 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	3.000,00
20.606.013.1.0019 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	478,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 9.478,00

Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.004.2.0045 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	4.000,00
10.305.004.2.0046 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	3.000,00
10.301.004.2.0042 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	-----R\$	15.000,00
10.304.004.2.0045 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	500,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 22.500,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 33.978,00

Total Geral -----R\$ 33.978,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 28 de Setembro de 2007

Prefeito(a) Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De 28/09/07 a 28/10/07
Anacleto Alves de Souza
ASSINATURA SERVIDOR